



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - CNPJ 75.359.760/0001-99



Pág. 1/4

Exercício: 2023

Decreto nº 2228/2023 de 12/04/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2118/2022 de 13/12/2022 em seu art. 3º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.290.357,57 (quatro milhões duzentos e noventa mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

Table with columns: Valor, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various budget items and their amounts.

Table with columns: Valor, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Continuation of budget items.

Total Suplementação: 4.290.357,57

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do Privilégio Excesso de Arrecadação;

I - Provável Excesso da Arrecadação

Recita: 1.7.2.3.50.01.03.00000000 CUSTEIO APSUS COMPLEMENTO ESTADUA 495
Fonte:1495 no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)
Recita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL
Fonte:107 no valor de 35.222,07 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos)
Recita: 1.7.1.3.51.11.04.00000000 PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) Fonte:934 no valor de 344.108,16 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oito reais e dezesseis centavos)
Recita: 1.7.1.3.50.11.01.00000000 PAB SUS-PARTE FIXA Fonte:494 no valor de 1.160.315,94 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)
Recita: 1.2.2.01.01.00.00000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL Fonte:511 no valor de 364.953,28 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos)
Recita: 1.1.2.1.01.00.00000000 TAXAS E TAXAS DE INSCRIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL Fonte:510 no valor de 118.703,46 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)
Recita: 1.1.1.03.04.101.00000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal Fonte: 104 no valor de 890.986,55 (oitocentos e noventa mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Recita: 1.1.1.03.04.101.00000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal Fonte: 000 no valor de 1.176.068,11 (um milhão cento e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e onze centavos)
Total da Recita: 4.290.357,57

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025 Lei Municipal 2.068/2021 na LDO/2023 Lei Municipal 2.102/2022 e LOA/2022 Lei Municipal 2.118/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 12/04/2023.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO N. 2.229/2023

Institui o "Programa Municipal de Vigilância Escolar Solidária" do Município de Araruna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal do Brasil e, portanto, que a segurança pública é um direito de toda a sociedade e deve contar todos os cidadãos para que se concretize satisfatoriamente e,

CONSIDERANDO o papel do Poder Executivo municipal na garantia da segurança física dos estudantes e profissionais da educação em ambiente escolar e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios da gestão da segurança e integridade física dos estudantes e profissionais da educação em ambiente escolar e,

DECRETA:

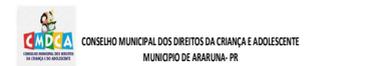
Art. 1º. Fica instituído o "Programa Municipal de Vigilância Escolar Solidária" do município de Araruna, na forma determinada por este decreto, que tem por objetivo estabelecer estratégias para manter a comunidade escolar cooperativa na manutenção da segurança física dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem formais das unidades educacionais públicas municipais.

Parágrafo único. Para fins deste decreto entende-se como comunidade escolar: estudantes, responsáveis legais, servidores públicos e moradores vizinhos às unidades educacionais.

Art. 2º. Fica determinado a criação de uma rede eletrônica de contatos da comunidade escolar para vigilância em segurança, exclusiva e individual de cada unidade educacional, intermediada por meio de aplicativos gratuitos de mensagens instantâneas em grupo, cuja composição se dará pelas seguintes figuras da comunidade escolar: diretor da unidade educacional, representante da equipe pedagógica, representante dos servidores da equipe de apoio, representante do Conselho Escolar, representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e moradores voluntários dos arredores da unidade educacional.

§ 1º. Fica determinado ao diretor da unidade educacional em conjunto com o presidente do conselho escolar o dever da sensibilização e do recrutamento dos participantes da

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICIPIO DE ARARUNA- PR

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei 1.099/2001 e em reunião realizada em 30/03/2023, Ata 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 001/2023, que trata da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares, que ocorrerá em todo o território nacional, e, no Município de Araruna, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, já foi aprovada na Resolução 002/2023. Doravante, todos os tramites relacionados a Eleição do Conselho Tutelar serão deliberados por esta comissão, não havendo mais necessidade de passar por deliberação deste conselho, salvo em recomendação expressa em lei, e/ou pelo Ministério Público.

Art. 3º - Aprovar o Edital 001/2023, que trata da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares, que ocorrerá em todo o território nacional, e, no Município de Araruna, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicar-se
Cumpra-se;

Araruna, 13 de abril de 2023.

Sidnei Tomiato dos Santos
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2023 - SAÚDE

Edital Nº 002/2023 - HOMOLOGADA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação", FRANCISCHONEY DOMINGOS, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Estadual 2.220/2023, vem por meio dele, TORNAR PÚBLICO o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2023 nos termos que seguem.

1. HOMOLOGADA DAS INSCRIÇÕES

(HOMOLOGADAS) Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the health agent position.

Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2343 | e-mail: ammararuna@gmail.com



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

rede eletrônica de contatos da comunidade escolar, para vigilância em segurança de sua unidade educacional e a criação do referido grupo de contatos.

§ 2º Fica determinado ao objetivo da criação e manutenção de grupos de contatos do qual trata o caput deste artigo, o monitoramento do fluxo interno e externo de indivíduos em relação a unidade educacional, servindo este para informar imediatamente os envolvidos em caso de interação social suspeita de atentado à integridade física dos estudantes e profissionais da educação.

§ 3º Considera-se como interação social suspeita de atentado a integridade física dos estudantes e profissionais da educação, o influxo desordenado de indivíduos a unidade educacional ou aquele realizado por meios não convencionais, bem como a presença de indivíduos que não comumente frequentam aquele ambiente, com atitude digna de suspeição de realização de atividades inapropriadas.

Art. 3º. Fica determinado aos docentes dos componentes curriculares de História e Geografia, da rede pública municipal de educação, considerando o disposto no Referencial Curricular Municipal Das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a introdução de temas de segurança física preventiva e protetiva, por meio da realização semestral de atividades pedagógicas intrínsecas às disciplinas em questão.

Parágrafo único. A realização das atividades pedagógicas semestrais das quais versam o caput deste artigo devem ser planejadas de acordo com a capacidade cognitiva e motora dos estudantes, a partir do nível de neurodesenvolvimento em que se encontram.

Art. 4º. Fica determinada a inclusão de temas de segurança física dos estudantes e profissionais de educação, durante os períodos de tempo reservados para formação pedagógica continuada, em quantidade e proporção a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

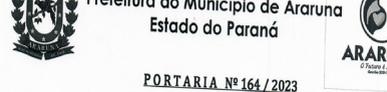
Art. 5º. Fica determinado ao diretor da unidade educacional em conjunto com o presidente do conselho escolar a realização de palestras com profissionais especializados em segurança física dos estudantes e profissionais da educação, anualmente, para o público da comunidade escolar.

Parágrafo único. Fica determinado ao diretor da unidade educacional em conjunto com o presidente do conselho escolar o dever da sensibilização e do recrutamento das forças policiais e de segurança privada para a realização da atividade proposta pelo caput deste artigo.

Art. 6º. Fica determinado a instalação de portões eletrônicos em todas as unidades educacionais públicas municipais que ainda não o possuem, com vistas a garantir o fluxo regulado de indivíduos entre o ambiente interno e externo da instituição.

Parágrafo único. A instalação de portões eletrônicos da qual se trata o caput deste artigo deve ser realizada em cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 164 /2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 11/04/2023 a 30/04/2023, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo. Lists names and periods for vacation.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o conteúdo no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 10 de Abril de 2023.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Educação (SME), uma unidade educacional por vez, conforme for possível a realização com base nos princípios de responsabilidade fiscal do uso do dinheiro público.

Art. 7º. Fica determinado a instalação de sistema de segurança no perímetro das unidades educacionais públicas municipais que ainda não o possuem, a fim de garantir a limitação do fluxo de indivíduos entre o ambiente externo e interno da instituição.

Parágrafo único. A instalação de sistema de segurança da qual se trata o caput deste artigo deve ser realizada em cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), uma unidade educacional por vez, conforme for possível a realização com base nos princípios de responsabilidade fiscal do uso do dinheiro público.

Art. 8º. Fica determinado a instalação de sistema eletrônico de segurança tipo "botão do pânico" nas unidades educacionais públicas municipais de Araruna, de modo a enviar eventual alerta emergencial para o acionamento de serviço de segurança suplementar.

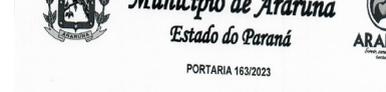
Parágrafo único. A instalação de sistema de segurança tipo "botão do pânico" da qual se trata o caput deste artigo deve ser realizada em cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), uma unidade educacional por vez, conforme for possível a realização com base nos princípios de responsabilidade fiscal do uso do dinheiro público.

Art. 9º. Fica determinado que os custos referentes a implementação do programa do qual versa este decreto ficam a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Araruna, 13 de Abril de 2023.



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA 163/2023

Atribui complementação temporária de carga horária de trabalho, prevista em lei, a servidores temporária (PSS)

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - ATRIBUIR a partir de 10/04/2023, à servidora JULYANI APARECIDA ZANA LOURENCO, adscrita do R.G. n. 87893842 (SSP-PR) e CPF n. 064.621.229-05, adicional de 100% (cem por cento) do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, correspondente à complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em substituição de outrem, conforme dispõe edital 01/2022 do PSS 02/2022.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvado o conteúdo no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 10 de Abril de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Saúde

(HOMOLOGADAS) Emprego público: ENFERMEIRO TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the nurse position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the general services agent position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the general services agent position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: MORTUÁRIA TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the mortuary position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: IDENTISTA TEMPORÁRIO (40)

Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2343 | e-mail: ammararuna@gmail.com



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Saúde

(HOMOLOGADAS) Emprego público: ENFERMEIRO TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the nurse position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the veterinarian position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: MORTUÁRIA TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the mortuary position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO (40)

Table with columns: Colocação, Candidato(a), CPF, Data de Nascimento, Pontuação, Contingente. Lists candidates for the nutritionist position.

(HOMOLOGADAS) Emprego público: NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO (40)

Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2343 | e-mail: ammararuna@gmail.com

